



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
Diretoria de Material, Patrimônio e Serviços
Divisão de Acompanhamento e Execução de Contratos

TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº **23115.027472/2020-70**

CONTRATO Nº 14 /2021 – SICON

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO E A EDMILSON M DE OLIVEIRA EIRELI

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA, com sede na **Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o nº **62791030001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo **Decreto nº 1.171, de 22/06/1994**, publicada em **21/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **EDMILSON M DE OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **10.716.914/0001-07**, com sede na **AVENIDA PRINCIPAL Nº 381, BAIRRO INHAÚMA, CEP 65138-000**, no Município de **RAPOSA/MA**, TEL: **(98) 98241-5217**, EMAIL: **e.m.engenhariaeconsultoria@hotmail.com**; denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] – SSP/MA e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no **23115.027472/2020-70**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 07/2021**, por **Sistema de Registro de Preços nº 07/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material nas instalações prediais da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO no Campus de Chapadinha**, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA
Diretoria de Material, Patrimônio e Serviços
Divisão de Acompanhamento e Execução de Contratos

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Quant.	Valor total (R\$)
1	Descrição: Manutenção/ Reforma Predial Descrição Complementar: Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material nas instalações prediais da UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO e em quaisquer outras instalações que venham a ser ocupadas por esta Universidade em Chapadinha.	Unidade	R\$ 2.435.878,00	1	R\$ 2.435.878,00
TOTAL					R\$ 2.435.878,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23 /06 /2021 e encerramento em 23 /06 /2022.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ **2.435.878,00** (Dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

NE: 2021NE278

Gestão/Unidade: 151467

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170158

Elemento de Despesa: 339039

PI: MREEXG01CCN

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.1.1. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor de **R\$ 121.793,9 (Cento e vinte e um mil, setecentos e noventa e três reais e noventa centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80



da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de



institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos



administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.

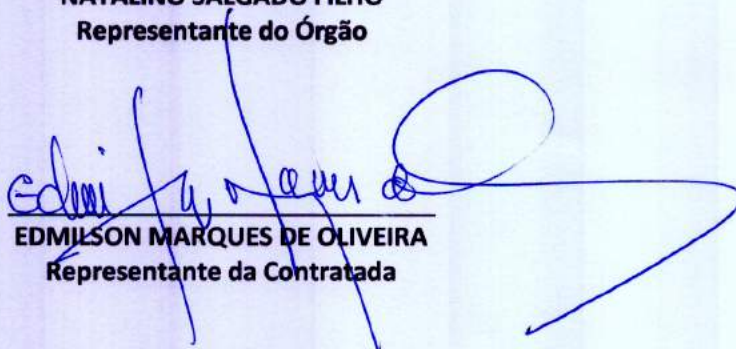
17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís - MA, 23 de Junho de 2021.

NATALINO SALGADO
FILHO: [REDACTED] Assinado de forma digital por NATALINO
SALGADO FILHO: [REDACTED]
Dados: 2021.06.23 09:27:43 -03'00'

NATALINO SALGADO FILHO
Representante do Órgão


EDMILSON MARQUES DE OLIVEIRA
Representante da Contratada

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 75/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.501.873/0001-78. Objetivo: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 11/06/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Mariana Reis Barrella, Representante da TUTIPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Espécie: Termo de Convênio de Estágio Nº 76/2021, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS-FUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.378.626/0001-97 e a LOTO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.986.291/0001-86. Objetivo: viabilização, pela Concedente, de estágios obrigatórios ou não obrigatórios aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UNIVERSIDADE e que venham frequentando efetivamente seus cursos, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social. Vigência: 5 anos, contados a partir da data de assinatura. Data da Assinatura: 17/06/2021. Assinado por: Vanessa Klisia de Aguiar Gonçalves Ferreira, Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas, e Antônio Barbosa Neto, Representante da LOTO ENGENHARIA LTDA.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40556/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106040556202199. Objeto: Prestação de serviços continuados de dosimetria de radiação. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação se dá em decorrência do fato de que o Pregão 3/2021 foi considerado deserto. Declaração de Dispensa em 05/05/2021. RICARDO SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Diretor(a) da Diretoria de Compras do Decanato de Administração. Ratificação em 06/05/2021. ROZANA REIGOTA NAVES. Decano(a) do Decanato de Administração. Valor Global: R\$ 11.376,00. CNPJ CONTRATADA : 65.716.995/0001-37 TEC-RAD TECNOLOGIA EM RADIOPROTECAO LTDA.

(SIDE - 24/06/2021) 154040-15257-2021NE101010

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41823/2021 - UASG 154040

Nº Processo: 23106041823202145. Objeto: Contratação de fundação de apoio para apoiar a execução e o desenvolvimento de projeto de pesquisa intitulado "Caracterização Funcional de Células-Tronco Mesenquimais Expandidas no Laboratório de Células-Tronco e Hematologia FAR/FS". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de fundação de apoio. Declaração de Dispensa em 21/06/2021. ROZANA REIGOTA NAVES. Decana de Administração. Ratificação em 22/06/2021. ENRIQUE HUELVA UNTERBAUMEN. Vice-reitor da Unb. Valor Global: R\$ 400.000,00. CNPJ CONTRATADA : 37.116.704/0001-34 FUNDACAODE EMPREENDIMENTOS CIENTIFICOS E TECNOLOGICOS.

(SIDE - 24/06/2021) 154040-15257-2021NE800642

DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 217, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei 8.745/93, com alterações introduzidas pela Lei n. 9.849, de 26/10/99, Lei n. 12.425, de 17/06/2011, Lei n. 12.772/2012, de 28/12/2012, e redação dada pelo Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Simplificada para a contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO. EDITAL DE ABERTURA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 217 DE 19/06/2021, Faculdade de Medicina, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, regime de trabalho: 20 horas, área: Medicina de Família e Comunidade.

Informações adicionais estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA
Decana de Gestão de Pessoas
Em exercício

EDITAL Nº 225, DE 24 DE JUNHO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, nos termos da Lei n. 8.745/1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 9.849/1999, torna público o Edital de Resultado Final N. 225/2021 do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de acordo com a homologação da Unidade Acadêmica, conforme discriminação a seguir: Edital Convocatório N. 102/2021 publicado no DOU de 23/03/2021 / Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina / Área: Patologia / Candidatos Aprovados: 1. Felipe Rodolfo Pereira da Silva; 2. Marcus José Custódio Neto da Silva; 3. Cleverson Rodrigues Fernandes.

SHEILA PERLA MARIA DE ANDRADE DA SILVA
Decana de Gestão de Pessoas
Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2021

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 15/2021, declarando vencedora as empresas: ECOPLASTIK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA para o item 03 e a empresa RAFAEL DO CARMO SANTOS para o item 05. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

BARBARA DE PAULA SILVA
Pregoeira Oficial

(SIDE - 24/06/2021)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONVÊNIO

ARTES: Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA e Virtual Plataforma e Gestão de Documentos. OBJETO: Este convênio tem por objetivo a prestação de serviços, de forma não exclusiva, do Agente de Integração na intermediação de oportunidades de complementação educacional a alunos regularmente matriculados na UFCSPA, por meio da realização de estágios supervisionados junto às Unidades Concedentes, pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da Lei nº 11.788/08 de 25 de setembro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021. VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos. ASSINAM: Alessandra Dahmer Pró-Reitora de Planejamento da UFCSPA e Marianna de Oliveira Machado, Representante legal da Virtual Plataforma e Gestão de Documentos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 154041 - FUMA

Nº Processo: 23115.027472/2020-70.

Pregão Nº 7/2021. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO.

Contratado: 10.716.914/0001-07 - EDMILSON M. DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material nas instalações prediais da Universidade Federal do Maranhão no Campus de Chapadonha.

Fundamento Legal: . Vigência: 23/06/2021 a 23/06/2022. Valor Total: R\$ 2.435.878,00. Data de Assinatura: 23/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 082.2021. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Samed de Santa Inês. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 081.2021 CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Ronilson Calisto Escritório Advocacia. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 085.2021. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e H2N Engenharia. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 083.2021. CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e Samed de Nina Rodrigues. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº 084.2021 CONVENIENTES: Convênio que entre si celebram a Universidade Federal do Maranhão - UFMA e a Prefeitura Municipal de Timbiras. Objeto: Concessão de Estágio. DATA DE ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 15/2021

A empresa 18.202.203/0001-26 - SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA foi a vencedora do item 1; A empresa 19.876.529/0001-00 - AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL - EIRELI foi a vencedora dos itens 5 e 10; A empresa 36.181.473/0001-80 - BIDDEN COMERCIAL LTDA foi a vencedora dos itens 2,3,4,6, 7,8,9 e 11.

RICHARD NIXON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 24/06/2021) 154041-15258-2021NE800148

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - UASG 154041

Nº Processo: 23115011263202195. Objeto: Eventual aquisição de ingredientes alimentares (milho e farelo de soja) destinados a atender a unidade de Pesquisa em Nutrição de gado de leite - UPNGL/CCAA/campus Chapadonha da Universidade Federal do Maranhão. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 25/06/2021 das 08h00 às 12h00. Endereço: Av. Dos Portugueses, S/n - Campus do Bacanga (relat.siafi), - São Luis/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/154041-5-00017-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/07/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

JOSE CARLOS MARQUES AGUIAR JUNIOR
Pregoeiro Oficial

(SIASGnet - 24/06/2021) 154041-15258-2021NE800148

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.010032/2021-52.

Dispensa Nº 35/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 00.602.864/0001-83 - M. A. SILVA - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. Objeto: Fornecimento de medicamentos para o tratamento da covid-19 e comorbidades associadas.

Fundamento Legal: . Vigência: 25/06/2021 a 21/12/2021. Valor Total: R\$ 32.450,00. Data de Assinatura: 22/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.010032/2021-52.

Dispensa Nº 35/2021. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.

Contratado: 11.229.270/0001-95 - MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAME. Objeto: Fornecimento de medicamentos para o tratamento da covid-19 e comorbidades associadas (midazolam, cisatracúrio, sulfentanila, entre outros).

Fundamento Legal: . Vigência: 25/06/2021 a 21/12/2021. Valor Total: R\$ 875.000,00. Data de Assinatura: 22/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/06/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Número do Contrato: 38/2016.

Nº Processo: 23523.003334/2015-20.

Pregão. Nº 71/2016. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA. Contratado: 54.561.071/0001-92 - R&A COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA. Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato hu-ufma n.º 038/2016, pe sidec 71/2016, por mais 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º do art. 57 da lei n.º 8.666/93 e alterações. Vigência: 23/06/2021 a 19/06/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 285.000,00. Data de Assinatura: 21/06/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 21/06/2021).

